Lei Municipal n.º 732/99 de 06 de agosto de 1999

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aprovou, e eu **MOACIR ALVES FERREIRA** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir crédito adicional especial na vigência do orçamento corrente, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) para cobertura e regularização das despesas com obrigações patronais, com a seguinte classificação funcional-programática:

1582492-2039 - Encargos com a Previdência Social

3113 - Obrigações Patronais.....R$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º, virá da redução parcial da seguinte dotação vigente no orçamento corrente:

1162346-1014 - Implantação distrito agro-industrial

4110 - Obras e Instalações.....R$ 50.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 1999.

MOACIR ALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA
PUBLICADO 09/08/1999
GABINETE DO PREFEITO